



## EDITAL Nº 76/2022

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE - ANO LETIVO DE 2022**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

#### **1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1 O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.
- 1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.
- 1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
  - a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
  - b) Ter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular, com exceção de TCC ou Estágio Curricular;
  - c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio;
- 1.4 Após o reingresso efetivo no sistema, o discente deverá procurar a Coordenação de seu curso para articulação de docente disponível para orientação do trabalho conclusivo e, após isso, formalizar o termo de aceite de orientação.
- 1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, consequentemente, neste Edital.



## 2. DOS CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico	Modalidade	VAGAS
Edificações	Integrado	5
Petróleo e Gás	Integrado	5
Informática	Integrado	5
Química	Integrado	5
Mineração	Integrado	5
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	5
Informática	Subsequente	5
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	5
Mineração	Subsequente	5

2.2 As vagas poderão ser estendidas, de acordo com a capacidade de de orientadores por curso, e os candidatos aptos poderão ser convocados sem necessidade de novo edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio da abertura, no setor de Protocolo do Campus, de processo eletrônico destinado ao Departamento de Ensino Técnico, no período indicado no cronograma (item 7).

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente processo, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus Campina Grande, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I), disponível no setor;
- Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Campina Grande).

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
- Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no **Setor de Protocolo do Campus Campina Grande, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, entre 08h e 17h, no seguinte endereço:** Av. Tranquillino Coelho



Lemos, 671, Bairro Dinamérica. Campina Grande/PB.

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;
- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

4.3 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste Campus na data prevista no cronograma (item 7).

#### 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo na data prevista no cronograma (item 7), devendo dar entrada deste(s) por meio de:

- a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido ao Departamento de Ensino Técnico.



5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste *Campus* na data prevista no cronograma (item 7).

## 6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022, conforme quadro de vagas do **item 2**.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	15 de agosto de 2022
Inscrições	16 a 18 de agosto de 2022
Análise de documentos	19 a 21 de agosto de 2022
Resultado Preliminar	22 de agosto de 2022
Interposição de Recurso	23 de agosto de 2022
Resultado Final	24 de agosto de 2022
Defesa do TCC ou Relatório de Estágio	Conforme Calendário Acadêmico do ano letivo 2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

8.2 A perda de qualquer dos prazos previstos neste edital implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAMPINA

8.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus* Campina Grande e no site: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Campina Grande, observada a legislação vigente.

Campina Grande, PB, 12 de agosto de 2022.

**CÍCERO DA SILVA PEREIRA**

Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino

IFPB – Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAMPINA

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA NO IFPB:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**RG Nº:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, / 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Tel. ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável